



EDITAL N° 03/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a ANÁLISE DE RECURSOS.

RESPOSTA AOS RECURSOS AO RESULTADO FINAL PRELIMINAR

Recurso 001. IMPROCEDENTE

Candidata: Maria Gisely Souza Rocha

N° de Inscrição: 069

Teor do Recurso: Análise do tempo de experiência.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a referida declaração, porém o documento comprobatório da experiência de trabalho não pertence a área de REDES DE EDUCAÇÃO conforme explicita conforme o edital.

Recurso 002. IMPROCEDENTE

Candidata: LETÍCIA MARIA DA SILVA

N° de Inscrição: 042

Teor do Recurso: Pontuação da análise curricular da experiência de trabalho.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a falta do documento comprobatório da experiência de trabalho na área pretendida conforme exigida no edital. O documento apresenta apenas currículo com experiência de trabalho fora da área específica do cargo pretendido.

Recurso 003. IMPROCEDENTE

Candidata: Janaina Medeiros Tavares

N° de Inscrição: 130

Teor do Recurso: Pontuação da análise curricular da experiência de trabalho.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a falta do documento comprobatório da experiência de trabalho na área pretendida conforme exigida no edital. O documento apresenta apenas currículo com experiência de trabalho fora da área específica do cargo pretendido.

Recurso 004. IMPROCEDENTE

Candidata: Priscila Maria Braz

N° de Inscrição: 218

Teor do Recurso: Pontuação da análise curricular da experiência de trabalho.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a referida declaração, porém o documento comprobatório da experiência de trabalho não pertence a área de REDES DE EDUCAÇÃO conforme explicita o edital, sendo a experiência de trabalho em domicílio, não contabilizados para o referido processo seletivo.

Recurso 005. **IMPROCEDENTE**

Candidata: Maria Tereza da Silva

Nº de Inscrição: 159

Teor do Recurso: Pontuação da entrevista.

Resposta ao Recurso: Após análise do recurso em questão, como próprio motivo alegado pela candidata "nervosismo no momento da entrevista", é critério de não interpretação da banca, mas do examinador no ato da entrevista.

Recurso. 006. **IMPROCEDENTE**

Candidata: Maria Bianca da Silva

Nº de Inscrição: 168

Teor do Recurso: Pontuação da entrevista.

Resposta ao Recurso: Após análise do recurso em questão, como próprio motivo alegado pela candidata "nervosismo no momento da entrevista", é critério de não interpretação da banca, mas do examinador no ato da entrevista.

Recurso 007. **IMPROCEDENTE**

Candidata: Poliana Tirbutino dos Santos.

Nº de Inscrição: 101

Teor do Recurso: Análise de nota do processo seletivo.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a referida declaração, porém o documento comprobatório da experiência de trabalho não pertence a área de REDES DE EDUCAÇÃO conforme explicita o edital, não sendo contabilizados para o referido processo seletivo.

Recurso 008. **IMPROCEDENTE**

Candidato: Leonarda Pereira da Silva

Nº de Inscrição: 120

Teor do Recurso: Revisão da pontuação de experiência de trabalho.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a falta do documento comprobatório de experiência de trabalho conforme exigido no edital.

Recurso 009. **IMPROCEDENTE**

Candidata: Joyce Lima da Conceição

Nº de Inscrição: 133

Teor do Recurso Análise de nota do processo seletivo.

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a falta de documentos comprobatórios de prova de títulos conforme exigido no edital.

Recurso 010. **IMPROCEDENTE**

Candidata: Valéria Alves Vieira

Nº de Inscrição: 103

Teor do Recurso: Pontuação da Análise Curricular

Resposta ao Recurso: Após nova análise da documentação entregue no ato da inscrição, verificou-se a seguinte distribuição de pontos: Experiência de trabalho 12 meses (1,20 pontos), Curso de Cuidador com carga horária superior a 80h conforme edital (0 pontos), certificado de capacitação com carga horária mínima de 24h conforme edital (2,00 pontos), Ensino Superior (2,00 pontos). Totalizando 5,20 Pontos. Entrevista (5,00 pontos) totalizando um total geral de 10,2 pontos.

Porteiras, 24 de abril de 2025.


Maria Edileuza Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 07.654.114/0001/02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro – CEP 63 270-000
FONE: (88) 3557- 1253/1254
E-mail: gapre@porteiras.ce.gov.br